

PROTESTO

BRASIL PLURAL SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.998.896/0001-82, representado por sua administradora, **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima com sede na Praça XV de Novembro nº 20, 12º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("**FUNDO**"), vem, por seu advogado, em atenção à convocação para a assembleia geral de credores da **ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("**ECOVIX**") e **OUTRAS** (conjuntamente denominadas "**RECUPERANDAS**"), designada para ocorrer em 26/06/18, apresentar o seu protesto em relação às disposições contidas no plano de recuperação judicial apresentado nesta data ("Plano de Recuperação Judicial") para deliberação, que são a seguir abordadas.

i. Manifestação

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, em 30/10/15 foi firmado entre ECOVIX e TUPI B.V. o "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos", devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documento da Comarca de Rio Grande/RS em 07/12/16 ("Contrato de Alienação Fiduciária" – **Doc. 01**), por meio do qual a ECOVIX transferiu a propriedade, em alienação fiduciária, de determinados ativos ("Equipamentos").

Não obstante tal fato, parcela considerável dos Equipamentos são utilizados pelas RECUPERANDAS em seu Plano de Recuperação Judicial, especialmente o "Pórtico 2000 ton", nos pontos a seguir identificados:

- (a) Previsão de cisão dos ativos da ECOVIX para a constituição da UPI-1, conforme item 8.1.1 e o respectivo anexo;
- (b) Constituição das garantias das debentures de 2ª emissão da UPI-1, conforme anexo 2.2.1-A; e



- (c) Constituição das garantias dos créditos reestruturados por alongamento/refinanciamento, conforme anexos 2.2.1-B e 2.2.4.

Por essa razão, o FUNDO ressalva por meio deste protesto todos os seus direitos sobre os Equipamentos, especialmente o de sequela e o de pleitear a anulação de tais cláusulas perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS (“Juízo da Recuperação”), ante sua manifesta ilegalidade, já que contrariam, entre outros:

- (a) O art. 1.228 do Código Civil, segundo o qual o proprietário, e somente ele, tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.
- (b) O art. 1.381 e seguintes do Código Civil, que dispõem sobre a propriedade fiduciária, e, também, ao art. 49, §3º, da Lei Federal nº 11.101/05, que exclui os créditos garantidos por alienação fiduciária dos efeitos da recuperação judicial.
- (c) A cláusula 4.1(v) do Contrato de Alienação Fiduciária, a qual dispõe que a **“Companhia não poderá vender ou dispor de quaisquer dos Ativos Cedidos de forma a substituí-los por novos equipamentos sem o prévio consentimento da Parte Caucionada. Tal consentimento não poderá ser desarrazoadamente negado”** – grifou-se.

Deve ser observado, ainda, que o desrespeito aos direitos de propriedade do FUNDO implica, necessariamente, na nulidade do plano de recuperação judicial, tal como decidido por nossa jurisprudência:

“RECURSO ESPECIAL. Supressão das garantias reais e fidejussórias sem a expressa aprovação dos credores titulares das respectivas garantias implica nulidade da cláusula. Cláusulas que consubstanciam abuso de direito, violação dos princípios gerais de direito, da Carta da Republica e das leis de ordem pública são nulas. Agravo provido para decretar a nulidade da deliberação da AGC, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser elaborado em consonância com os princípios gerais do direito, a Constituição Federal e a Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à Assembleia-Geral de Credores no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de decreto de falência.” (TJSP, Agravo de instrumento nº 0288896-55.2011.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Relator Desembargador Manoel Pereira Calças, Julgado em 31/07/12) – grifou-se.



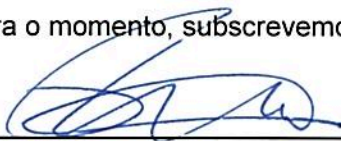
Não é demais destacar, ainda, que a submissão de parcela dos créditos do FUNDO garantidos pelo Contrato de Alienação Fiduciária à recuperação judicial, no montante de USD 85.586.110,81 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dez dólares norte-americanos e oitenta e um centavos), é objeto de discussão perante a impugnação de crédito nº 0009791-69.2017.8.21.0023, em trâmite perante o Juízo da Recuperação.

ii. **Protesto**

Ante tais razões, o FUNDO manifesta seu protesto em relação aos termos do Plano de Recuperação Judicial no tocante à disposição de bens que são de sua propriedade, conforme disposto pelo Contrato de Alienação Fiduciária, ressalvando, desde já, todos os seus direitos sobre os Equipamentos, incluindo, mas não se limitando, a executá-los para recebimento de seu crédito ou, ainda, de intentar medidas judiciais para reavê-los da posse da pessoa que os detenha.

Por fim, o FUNDO requer o recebimento e a autenticação deste protesto pela mesa da assembleia geral de credores, bem como que ele seja transcrito à ata deste conclave.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.



**BRASIL PLURAL SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Bernardo Rohden Pires

OAB/SP nº 384.725

Recebido e autenticado pela mesa da assembleia geral de credores realizada em 26/06/18:

Presidente

Nome:

Secretário

Nome:

**EQUIPMENT FIDUCIARY ALIENATION
AGREEMENT**

By this private instrument,

ECOVIX – ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., a corporation organized and existing under the laws of Brazil, having its main offices at Alameda Araguaia, No. 3571, Room 2016, Centro Empresarial Tamboré, Zip Code 06455-000, the city of Barueri, State of São Paulo, herein duly represented by Roberto Luiz Bogado Duarte (“Company”); and

TUPI B.V., a company organized and existing under the laws of the Netherlands, having its main offices in Weenapoint, toren A, Weena 722, 3e. verdieping, 3013 DA, Rotterdam, herein duly represented in accordance to its By-laws by Samir Passos Awad (“Secured Party”);

Company and Secured Party are hereafter collectively referred to as “Parties”, and individually as “Party”;

WHEREAS:

- (i) The Secured Party has engaged the Company to construct and deliver six (6) Floating Production Storage and Offloading Hulls, in accordance with the Engineering, Procurement and Construction Contract #3900.0000001.10.2, dated November 11, 2010 (“EPC Contract”);
- (ii) On 30th day of October, 2015, the Parties entered into an amendment to the EPC Contract (“Amendment to the EPC Contract”) pursuant to which the Secured Party undertook to create a escrow account to be jointly managed by both Parties in strict observance of the provisions of such Amendment to the EPC Contract (“Escrow Account”), in which a total amount of

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTO**

Pelo presente instrumento particular:

ECOVIX – ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., sociedade organizada e incorporada de acordo com as leis do Brasil, com sede à Alameda Araguaia, Nº 3571, sala 2016, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06455-000, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por Roberto Luiz Bogado Duarte (“Companhia”), e

TUPI B.V., sociedade organizada e incorporada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Weenapoint, toren A, Weena 722, 3e. verdieping, 3013 DA, Rotterdam, neste ato representada de acordo com seus estatutos por Samir Passos Awad (“Parte Caucionada”);

A Companhia e a Parte Caucionada, doravante conjuntamente referidas como “Partes” e individualmente como “Parte”,

CONSIDERANDO:

- (i) A Parte Caucionada contratou a Companhia para a construção e entrega de (6) Cascos para Produção, Armazenagem e Descarga, de acordo com o contrato de engenharia, aquisição e construção Contrato nº 3900.0000001.10.2, datado de 11 de Novembro de 2010 (“Contrato de EPC”);
- (ii) Em 30 de Outubro de 2015, as Partes celebraram um aditamento ao Contrato de EPC (“Aditamento ao Contrato de EPC”) de acordo com o qual a Parte caucionada ficou obrigada a criar uma conta vinculada a ser conjuntamente administrada por ambas as Partes em estrita observância às cláusulas do referido Aditamento ao Contrato de EPC (“Conta Vinculada”), na qual o montante de

US\$167,000,000.00 ("<u>Escrow Account Amount</u>") is made available to the Company so that it can comply with its financial obligations towards its creditors/suppliers in relation to the EPC Contract; (iii) Company has undertaken to repay Secured Party the total Escrow Account Amount, including the applicable interest and any additional other agreed between the Parties ("<u>Total Due Amount</u>"), within up to fifteen (15) months as of the date in which such total amount is made available in the Escrow Account ("<u>Maturity Date</u>"); (iv) In order to secure the full and prompt repayment when due (at the Maturity Date) of the Total Due Amount as set forth under the Amendment to the EPC Contract, the Company has agreed to transfer the ownership, as fiduciary alienation (<i>alienação fiduciária</i>), of the equipment listed in <u>Exhibit 1</u> ("<u>Assigned Assets</u>") to the Secured Party as of the date hereof.	US\$167.000.000,00 ("Montante da Conta Vinculada") fica disponível para a Companhia de forma que ela possa cumprir com suas obrigações financeiras face aos seus credores/fornecedores de acordo com o Contrato de EPC. (iii) A Companhia se obrigou a reembolsar a Parte Caucionada a totalidade do Montante da Conta Vinculada, incluindo a taxa de juros aplicável e quaisquer outros valores acordados ("Valor Total Exigível") entre as Partes dentro do prazo de quinze (15) meses contados da data em que o valor total estiver disponível na Conta Vinculada ("Data de Vencimento"); (iv) De forma a assegurar o integral e imediato reembolso, quando exigível, (na Data do Vencimento) do Valor Total Exigível, de acordo com o que ficou convencionado no Aditamento ao Contrato de EPC, a Companhia concordou em transferir a propriedade, em alienação fiduciária dos equipamentos listados no Anexo 1 ("Ativos Cedidos") à Parte Caucionada a partir dessa data.
NOW, THEREFORE, the Parties hereby agree to enter into this Equipment Fiduciary Alienation Agreement ("<u>Agreement</u>"), which shall be governed by the following terms and conditions:	Assim sendo, as Partes concordam em celebrar o presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamento ("Contrato") que será regido de acordo com os seguintes termos e condições:
1. <u>Defined Terms</u> 1.1. Except if otherwise defined in this Agreement, capitalized terms used herein shall have the same meanings ascribed to such terms in the Amendment <u>to the EPC Contract</u>. In case of any doubts, the definition set forth in the Amendment to the EPC <u>Contract</u> shall prevail.	1. <u>Termos Definidos</u> 1.1. Exceto se de outra forma definido neste Contrato, os termos utilizados com letras maiúsculas terão o mesmo significado atribuído para estes termos no Aditamento ao Contrato de EPC. Em caso de quaisquer dúvidas, a definição contida no Aditamento ao Contrato de EPC prevalecerá.
2. <u>Purpose</u> 2.1. In order to secure the full and prompt	2. <u>Objeto</u> 2.1. De forma a assegurar o total e imediato

payment on the Maturity Date of the Total Due Amount and the fulfillment of all obligations of every nature now or hereafter existing under this Agreement (the "Secured Obligations"), the Company hereby transfers in favor of the Secured Party the fiduciary ownership (*propriedade fiduciária*) of the Assigned Assets with all they represent, as collateral security for the regular and full compliance by the Company of its Secured Obligations, pursuant to applicable legislation ("Fiduciary Alienation").

2.1.1. The Fiduciary Alienation is made in accordance with Article 1,361 *et seq* of the Brazilian Civil Code, resulting in the transfer and assignment to the Secured Party of the fiduciary ownership and indirect possession of the Assigned Assets.

2.2. For the purposes of Article 1,362 of the Brazilian Civil Code, the basic terms of the Fiduciary Alienation are those described in Exhibit 2 hereof.

2.3. Under the terms of Article 1,363 of the Brazilian Civil Code, the Company is ensured the right to continue using the Assigned Assets for the purposes for which they are intended, being responsible, however, for their conservation and maintenance.

3. Representations and Warranties

3.1. The Company hereby represents and warrants that, as of the date hereof:

(i) The Company is the legal and record owner of each and all Assigned Assets, which are free from any and all Liens other than those contemplated herein or in the Amendment to the EPC Contract;

(ii) The Company has full capacity to carry out

pagamento na Data do Vencimento do Valor Total Exigível e o cumprimento de todas as obrigações de quaisquer naturezas existentes, de acordo com este Contrato, no presente ou no futuro (as "Obrigações Caucionadas") a Companhia por meio do presente transfere, em favor da Parte Caucionada, a propriedade fiduciária dos Ativos Cedidos por tudo o que representam, como garantia para o regular e completo cumprimento pela Companhia de suas Obrigações Caucionadas, de acordo com a legislação aplicável ("Alienação Fiduciária").

2.1.1. A Alienação Fiduciária é feita de acordo com o artigo 1.361 et seq. do Código Civil Brasileiro, e resulta na transferência e cessão à Parte Caucionada da propriedade fiduciária e posse indireta dos Ativos Cedidos.

2.2. Para os propósitos do Artigo 1.362 do Código Civil Brasileiro, os termos básicos da Alienação Fiduciária são aqueles descritos no Anexo 2 deste Contrato.

2.3. De acordo com os termos do Artigo 1.363 do Código Civil Brasileiro, fica assegurado à Companhia o direito de continuar usando os Ativos Cedidos para os propósitos a que se destinam. A Companhia será responsável, no entanto, pela conservação e manutenção dos Ativos Cedidos.

3. Garantias e Declarações

3.1. A Companhia por meio deste Contrato declara e garante:

(i) A Companhia é a proprietária e possuidora dos registros de todos e de cada um dos Ativos Cedidos, que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer gravames, excluídos os gravames ora contemplados ou no Aditamento ao Contrato de EPC

(ii) A Companhia possui total capacidade para

the Fiduciary Alienation of the Assigned Assets in favor of the Secured Party. The execution, delivery, performance and transfer of the fiduciary ownership as hereby contemplated has been duly authorized by all necessary corporate actions on the part of the Company, and does not and will not: (i) violate any provision of its By-laws, charter or other organizational documents of the Company, or (ii) conflict with, result in a breach of, or constitute (or, with the giving of notice or lapse of time or both, would constitute) a default under, or, except for consents and approvals that have been obtained and are in full force and effect, require the approval or consent of any person pursuant to any material contractual obligation of the Company, or (iii) violate any applicable law binding on the Company;

(iii) the Company is not insolvent as defined under any applicable law, nor, after giving effect to this Agreement, will it be rendered insolvent by the execution and delivery hereof or the consummation of the Fiduciary Alienation of the Assigned Assets contemplated hereby.

(iv) Upon completion of the registrations required in Section 5 hereof, the Fiduciary Alienation of the Assigned Assets shall constitute a legal, valid, and perfected security interest in the Assigned Assets, enforceable in accordance with its terms against the Company and any third parties;

(v) The Company has not sold or granted any rights of pre-emption over or agreed to sell or grant any right of pre-emption over or otherwise disposed of or agreed to dispose of the benefit of all or any of its rights, title and interest in and to all or any part of the

executar a Alienação Fiduciária dos Ativos Cedidos em favor da Parte Caucionada. A execução, entrega, desempenho e a transferência da propriedade fiduciária como contemplado por meio deste Contrato está devidamente autorizada por todos os atos societários necessários por parte da Companhia, e não implica ou implicará em: (i) violação a qualquer disposição do seu Estatuto Social, ou outros documentos organizacionais da Companhia, ou (ii) conflito, inadimplemento ou infração (ou, com o oferecimento de notificação ou lapso de tempo ou ambos, implicaria) a este Contrato, ou - exceto para os consentimentos e as aprovações que tenham sido obtidos e estiverem em pleno vigor e efeito - requeiram a aprovação ou consentimento de qualquer pessoa de acordo com os termos de qualquer obrigação contratual material da Companhia, ou (iii) violação a qualquer lei aplicável e obrigatória à Companhia;

(iii) a Companhia não está insolvente conforme definido na lei aplicável, nem se tornará insolvente, após o início de vigência deste Contrato, pela assinatura do presente instrumento e entrega dos Ativos Cedidos, ou pela execução dos Ativos Cedidos por meio da presente Alienação Fiduciária.

(iv) No momento em que ocorrerem os registros requeridos no Capítulo 5 do presente Contrato, a Alienação Fiduciária dos Ativos cedidos constituirá garantia válida e legal e exequível de em face da Companhia e de terceiros;

(v) A Companhia não vendeu ou concedeu quaisquer direitos de preempção, ou concordou em vender ou concedeu quaisquer direitos de preempção ou, ainda, concordou em dispor de quaisquer de seus direitos ou títulos e interesses em todos ou sobre

Assigned Assets; and (vi) The Company has full knowledge of all terms and conditions of the Amendment to the EPC Contract, including but not limited to the basic terms of the Secured Obligations as described in Exhibit 2 hereto. 3.2. The Company further undertakes to maintain valid the representations and warranties in this Section 3 during the term of this Agreement, except as otherwise expressly permitted by the Amendment to the EPC Contract. 4. <u>Covenants</u> 4.1. The Company covenants and agrees, except as otherwise expressly permitted by the Amendment to the EPC Contract, that until termination and release of this Agreement in accordance with Section 7: (i) It shall notify the Secured Party, in reasonable details, within 5 (five) days of the occurrence of (A) any event that causes a Material Adverse Effect under this Agreement or (B) any event that might affect the integrity or value of the Assigned Assets or the rights of the Secured Party under this Agreement. In any such case, the Company shall, within thirty (30) days of the notification abovementioned, provide additional collateral to or replacement collateral of the collateral provided hereunder, and such additional collateral or replacement must be duly approved by the Secured Party;	quaisquer partes dos Ativos Cedidos; e (vi) A Companhia possui pleno conhecimento de todos os termos e condições do Aditamento ao Contrato de EPC, inclusive e não estando este conhecimento limitado aos termos básicos das Obrigações Caucionadas, conforme descritas no Anexo 2 ao presente Contrato. 3.2. A Companhia ainda se obriga a manter válidas as declarações e garantias estabelecidas no presente Contrato durante seu prazo de vigência. Excepcionalmente, a Companhia se desobrigará das obrigações aqui estabelecidas se houver disposição expressa e contrária a esta cláusula estabelecida no Aditamento ao Contrato de EPC. 4. <u>Declarações</u> 4.1. A Companhia declara e concorda, à exceção do que se encontra expressamente permitido no Aditamento ao Contrato de EPC que, até o término e quitação por todas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Capítulo 7: (i) Ela notificará a Parte Caucionada, detalhadamente, dentro de 5 (cinco) dias da ocorrência de (A) qualquer evento que cause um efeito substancialmente adverso e relevante no presente Contrato ou, (B) qualquer evento que possa afetar a integridade ou valor dos Ativos Cedidos ou os direitos da parte Caucionada de acordo com o presente Contrato. Em qualquer dos casos a Companhia deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da supra indicada notificação, prover garantias adicionais ou substituir as garantias abaixo fornecidas. A Companhia concorda, no entanto, que garantias adicionais ou substituição de garantias deverão contar com a prévia concordância da Parte Caucionada.
--	--

(ii) as soon as practicable notify the Secured Party in writing, or by telephone, confirmed in writing, of the occurrence of any Event of Default;

(iii) It shall keep or cause to be kept accurate and complete records of the Assigned Assets at the Company's head office. The Secured Party and its employees and agents shall have the right, at all times during the Company's usual business hours, upon forty-eight-(48)-hour prior notice, to (a) inspect, and verify the quality, quantity, value and condition of, or any other matter relating to, the Assigned Assets, (b) inspect all records relating thereto and to make (or require the Company to provide) copies of such records, and (c) enter upon all premises upon which any of the Assigned Assets are located. In the case of Assigned Assets in the possession of a third person, the Secured Party may during the existence of any Event of Default, contact such third person for the purpose of making such inspection and verification;

(iv) It shall comply in all respects with all applicable laws of any governmental authority having jurisdiction over the Assigned Assets or the Company's business; and

(v) It shall not sell or dispose in any manner any of the Assigned Assets in order to replace it with new equipment without the prior written consent of the Secured Party, which consent shall not be unreasonably withheld.

5. Registration of the Fiduciary Alienation

5.1. The Company shall file this Agreement for registration in the proper Public Registry of Deeds and Documents to perfect the Fiduciary Alienation

(ii) tão logo que possível notificar a Parte Caucionada por escrito, ou por telefone, com posterior confirmação escrita, da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento;

(iii) A Companhia manterá ou fará com que sejam mantidos de forma precisa os registros dos Ativos Cedidos em sua sede. A Parte Caucionada e os seus empregados e agentes, desde que em horários comerciais de praxe, mediante uma notificação enviada para a Companhia com quarenta e oito (48) horas de antecedência, terão sempre o direito de: (a) verificar a qualidade, quantidade, valor e condição ou qualquer outro aspecto relacionado com os Ativos Cedidos, (b) inspecionar todos os registros relacionados com os Ativos Cedidos (ou requerer que a Companhia entregue os referidos registros) e (c) adentrar em todas as instalações onde estiverem localizados os Ativos Cedidos. Caso os Ativos Cedidos estejam localizados na posse de terceiros, a Parte Caucionada poderá, durante Evento de Inadimplemento, contatar os terceiros com o propósito de fazer as inspeções e verificações objeto deste item (iii);

(iv) A Companhia cumprirá integralmente todas as leis aplicáveis de quaisquer autoridades governamentais que possuam jurisdição sobre os Ativos Cedidos ou sobre os negócios da Companhia; e

(v) A Companhia não poderá vender ou dispor de quaisquer dos Ativos Cedidos de forma a substituí-los por novos equipamentos sem o prévio consentimento da Parte Caucionada. Tal consentimento não poderá ser desarrazoadamente negado.

5. Registro da Alienação Fiduciária

5.1. A Companhia levará este Contrato a Registro no adequado Tabelião para Registro de Títulos e Documentos de modo a aperfeiçoar a

of the Assigned Assets within 10 (ten) Business Days after the execution of this instrument and deliver to the Secured Party evidence of such registration, as soon as possible. Any amendment hereto shall follow the filing and registration procedures provided in this Section 5.1.

6. Default and Enforcement of the Fiduciary Alienation

6.1. For the purposes of this Agreement, Event of Default shall mean any of the following:

- (i) Company fails to perform or observe a term, condition or obligation of the Amendment to the EPC Agreement or of this Agreement to which it is obliged and such default, if capable of remedy, is not remedied or cured within 30 days as of the receipt of a notice in this sense; or
- (ii) any representation, warranty or certification made herein by the Company shall prove to have been untrue or misleading in any respect to the extent qualified by materiality or Material Adverse Effect on the date as of which made or deemed made to the Secured Party's interests as of the time the Company made or provided such representation, warranty or certification and the circumstances giving rise to such untrue or misleading representation, warranty or certification, if capable of remedy, are not remedied within 30 days after the Company receives written notice thereof from the Secured Party; or
- (iii) Company fails to make the full payment of the Total Due Amount until the Maturity Date.

Alienação fiduciária dos Ativos Cedidos dentro de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente instrumento, entregando à Parte Caucionada, ato contínuo, prova de que tal registro foi efetuado. Qualquer aditamento ao presente instrumento deverá seguir os procedimentos de arquivamento e registro previstos neste item 5.1.

6. Inadimplemento e Execução da Alienação Fiduciária

6.1. Para os fins deste Contrato, inadimplemento significa:

- (i) Quando a Companhia deixar de cumprir ou observar prazo, condição ou obrigação do Aditamento ao Contrato de EPC ou deste Contrato e no caso de tal inadimplemento não poder ser sanado ou reparado dentro de 30 dias contados do recebimento de uma notificação neste sentido, ou
- (ii) quando quaisquer declarações, garantias ou certificações aqui feitas pela Companhia forem comprovadamente inverídicas ou enganosas pela materialidade dos fatos ou a partir do momento que acarretem um efeito substancialmente adverso na data em que forem feitas ou consideradas como feitas pela Companhia para atender aos interesses da Parte Caucionada, desde que as declarações, garantias ou certificações e as circunstâncias que deram ensejo a tais afirmações, garantias ou autenticações inverídicas e enganosas, capazes de ser sanadas, não forem devidamente reparadas dentro de 30 dias após o recebimento pela Companhia de notificação escrita sobre isso da Parte Caucionada; ou
- (iii) quando a Companhia não efetuar o pagamento completo do Valor Total Exigível até a Data de Vencimento.

6.2. In the event that an Event of Default occurs, the Secured Party, at its sole discretion, shall take actions with respect to the Assigned Assets as provided for in the sections below.

6.3. In order for the Secured Party to exercise the rights under this Section 6, they shall notify the Company of the Event of Default. If such Event of Default is not cured within thirty (30) days as of the receipt of the notice in this sense, the Secured Party shall be entitled to enforce this Agreement judicially or out-of-court.

7. Term

7.1. This Agreement shall remain in effect as of the date hereof and until the actual, irrevocable and full payment of all Secured Obligations.

8. Application of Proceeds of the Sale of the Assigned Assets

8.1. Any amounts received by the Secured Party pursuant to this Agreement shall, after the sale of Assigned Assets be applied, totally and as soon as practicable, by the Secured Party in or towards payment of the Secured Obligations in accordance with the terms of the Amendment to the EPC Contract. Once the Secured Obligations are paid in full, the Secured Party hereby undertakes to return all and any excess of the amounts obtained by sale of Assigned Assets to the Company.

9. Miscellaneous

9.1 Entire Agreement. This Agreement reflects the entire understandings and agreements of the Parties with regard to its object and prevails over any prior contracts, understandings or agreements between the Parties, whether oral or written, in this

6.2. Caso um inadimplemento ocorra a Parte Caucionada, a seu exclusivo critério, adotará ações relativas aos Ativos Cedidos, de acordo com o que se encontra estabelecido nas disposições abaixo.

6.3. Para que a Parte Caucionada possa exercer seus direitos de acordo com o presente Capítulo 6 ela deverá notificar a Companhia no caso de inadimplemento. Se este inadimplemento não for sanado dentro de trinta (30) dias a partir do recebimento de notificação neste sentido, a Parte Caucionada estará habilitada a executar este Contrato judicial ou extrajudicialmente.

7. Prazo

7.1. O Contrato entrará em vigor a partir da presente data e até que as Obrigações Caucionadas sejam substancial e integralmente pagas de forma definitiva.

8. Utilização dos Resultados da Venda dos Ativos Cedidos

8.1. Quaisquer valores recebidos pela Parte Caucionada de acordo com o presente Contrato deverão ser empregados de forma integral pela Parte Caucionada, após a venda dos Ativos Cedidos, para pagamento das Obrigações Caucionadas de acordo com os termos do Aditamento ao Contrato de EPC. Uma vez que as Obrigações Caucionadas forem integralmente pagas, a Parte Caucionada se obriga, pelo presente Contrato, a devolver todo e qualquer excesso dos valores obtidos pela venda dos Ativos Cedidos à Companhia.

9. Condições Gerais

9.1 Este acordo reflete todos os entendimentos e acordos das Partes no que diz respeito ao seu objeto e prevalece sobre quaisquer contratos anteriores, entendimentos ou acordos entre as Partes - sejam entendimentos

regard, except for the EPC Contract and the Amendment to the EPC Contract. This Agreement shall be binding upon and inure to the benefit of the parties hereto and their respective successors.

9.2. Amendments. No amendment to this Agreement shall be effective unless is made in writing and executed by the authorized representatives of both Parties.

9.3. Assignment. Neither Party may assign or transfer all or part of its rights or obligations hereunder, except with the prior written consent of other Party.

9.4. Waiver. Failure of either Party to enforce any provision of this Agreement or to exercise any right arising out of this Agreement shall not constitute a waiver and shall in no way affect its right to enforce this Agreement or exercise its rights under same at any time.

9.5. Severability. The provisions of this Agreement are severable, and if any Section or provision shall be held invalid or unenforceable in whole or in part in any jurisdiction, then such invalidity or unenforceability shall affect only such Section or provision or part thereof in such jurisdiction and shall not in any manner affect such Section or provision in any other jurisdiction, or any other Section or provision in this Agreement in any jurisdiction.

9.6. Notices. Any and all notices or any other communications required or allowed under this Agreement shall be in writing, by means of hand delivery, facsimile, courier, or registered letter, with return receipt requested, pre-paid postage, addressed to the relevant Party who receives them at his/her respective addresses as provided below, or to any other address as such Party may provide

orais ou escritos a este respeito - exceto para o Contrato de EPC e o Aditivo ao Contrato de EPC. O presente Contrato será vinculante e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores.

9.2. Aditamentos. Nenhum aditamento ao presente Contrato será eficaz a menos que seja feito por escrito e assinado pelos representantes autorizados das Partes.

9.3. Cessão. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir a totalidade ou parte de seus direitos ou obrigações nos termos deste instrumento, exceto com o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

9.4. Renúncia. A falha de qualquer Parte em fazer cumprir qualquer disposição do presente Contrato ou exercer qualquer direito decorrente do presente Contrato não constitui uma renúncia e em nada prejudicará o seu direito de fazer cumprir este Contrato ou exercer os seus direitos decorrentes do mesmo a qualquer momento.

9.5. Divisibilidade. As disposições do presente Contrato são divisíveis, e se qualquer Capítulo ou disposição for considerada inválida ou inexecutável, no todo ou em parte, em qualquer jurisdição, então tal invalidade ou ineficácia afetará apenas esse Capítulo ou disposição ou parte dela em tal jurisdição e não deverá de qualquer forma afetar tal cláusula ou disposição em qualquer outra jurisdição, ou em qualquer outro Capítulo ou disposição deste Contrato em qualquer jurisdição.

9.6. Notificações. Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas pelo presente Contrato devem ser feitas por escrito, por meio de entrega em mãos, fac-símile, correio ou carta registrada, com aviso de recebimento, porte pré-pago, dirigida à Parte relevante que deverá recebê-los em seus respectivos endereços conforme previsto

to the others by means of a notice. Notices to the Secured Party shall be in English.

(a) If to Secured Party:

Address: Avenida Maximiano da Fonseca
4361, Distrito Industrial da Barra, Rio
Grande/RS - CEP: 96204-040

Attn.: **Valter Rodrigues Fuão**

E-Mail Address:

comissaolicitacaopn@petrobras.com.br

Tel: (53) 3293-3344

(b) If to Company:

Address: Alameda Araguaia, No. 3571,
Room 2016, Centro Empresarial Tamboré,
Zip Code 06455-000, Barueri, State of São
Paulo - Brazil

Attn.: **Roberto Luiz Bogado Duarte**

E-Mail Address:

roberto.duarte@rgestaleiros.com.br

Tel: (11) 2106-0100 // (53) 2125-6749

9.6.1. Any and all notices, directions and communications under this Agreement shall be deemed to have been given upon when delivered in person or otherwise upon receipt thereof (as evidenced by a receipt signed by the addressee or, in case of facsimile or mail delivery, by the transmission report or return receipt).

9.7. Specific Performance. The Parties agree and acknowledge that this Agreement constitutes a *título executivo extrajudicial* pursuant to Article 585, item III of the Brazilian Code of Civil Procedure and grants to each Party the right to seek specific performance in accordance with the applicable provisions of the Brazilian Code of Civil Procedure, including, without limitation, Articles 461, 632 and 466-B without prejudice to

abaixo, ou para qualquer outro endereço que essa parte puder oferecer aos outros por meio de uma notificação. Notificações à Parte Caucionada deverão ser em Inglês.

(a) Se destinada à Parte Caucionada:

Endereço: Avenida Maximiano da Fonseca
4361, Distrito Industrial da Barra, Rio
Grande/RS - CEP: 96204-040

Att.: **Valter Rodrigues Fuão**

E-Mail:

comissaolicitacaopn@petrobras.com.br

Tel: (53) 3293-3344

(b) Se destinada à Companhia:

Endereço: Alameda Araguaia, No. 3571,
Room 2016, Centro Empresarial Tamboré,
CEP: 06455-000, Barueri, SP, Brasil

Att.: **Roberto Luiz Bogado Duarte**

E-Mail: roberto.duarte@rgestaleiros.com.br

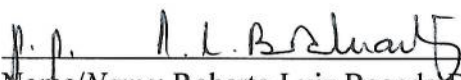
Tel: (11) 2106-0100 // (53) 2125-6749

9.6.1. Todas e quaisquer notificações, orientações e comunicações previstas no presente Contrato serão consideradas como tendo sido feitas quando entregues pessoalmente ou de outra forma após a recepção dos mesmos (como evidenciado por um recibo assinado pelo destinatário ou, em caso de entrega de fac-símile ou correio, pelo relatório de transmissão ou aviso de recebimento)

9.7. Execução. As Partes concordam e reconhecem que este contrato constitui um título executivo extrajudicial de acordo o artigo 585, item III do Código de Processo Civil Brasileiro e garante a cada uma das Partes o direito buscar execução específica de acordo com as regras previstas no Código de Processo Civil Brasileiro, incluindo mas não se limitando aos artigos 461, 632 e 466-B sem prejuízo de quaisquer outros

any other rights or remedies available to the Secured Party under applicable law.	direitos ou ações disponíveis à Parte Caucionada, de acordo com a lei aplicável.
9.8. <u>Governing Law and Jurisdiction.</u> This Agreement shall be governed by and construed and interpreted in accordance with the laws of Brazil. The Parties elect the courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil as the competent courts to settle any issues arising out of this Agreement.	9.8. <u>Lei Aplicável e Jurisdição.</u> O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como os tribunais competentes para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.
9.9. In case of divergence of interpretation of the Contract the Portuguese language shall prevail over the English language	9.9. No caso de divergência de interpretação deste Contrato o idioma português prevalecerá sobre o idioma inglês.
The Parties have caused this Agreement to be duly executed in two (2) identical counterparts, in the presence of the two (2) undersigned witnesses.	As Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas.
Rio de Janeiro, October 30th, 2015.	Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2015.

ECOVIX – ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A.


 Nome/Name: Roberto Luiz Bogado Duarte
 Cargo/Title: ATTORNEY - IN - FACT

TUPLB.V.


 Nome/Name: Samir Passos Awad
 Cargo/Title: CEO Tupi B.V.

Testemunhas / Witnesses:


 Nome/Name: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
 ID/ID: 04514114-0
 CPF/MF: 603574522-04


 Nome/Name: Francisco de Assis Medeiros
 ID/ID: Contract Manager - PNBV
 CPF/MF: Mat. 080512-7
 2030.243.922-49

ANEXO 1 / EXHIBIT 1
ATIVOS / ASSETS

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
6818	17/06/2008	ALMAQUINAS COM DE MAQUINAS LT	LAVADORA ALTA PRESSAO GAS. , LIXADEIRA ANGULAR, MANGOTE, MARTELETE, MOTOR 5.5 TOYAMA, MOTOR P MANGOTE, RMPEDOR	10.565,50
1123	06/05/2008	ANDINO LT	DEFERISA SCN-1000 + PAINEL + ACES.	191.600,00
1123	06/05/2008	ANDINO LT	SCN-900 + PAINEL + ACESSORIOS	38.088,75
36647	24/01/2008	AREVA TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA LT	SECCIONADOR S2DA 72.5 KV 1250A	32.340,00
36648	02/02/2008	AREVA TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA LT	SECCIONADOR S2DA - 72.5KV 1250A	34.230,00
858	03/12/2008	ASVAC BOMBAS LT	BOMBA P COMBATE A INCENDIO ACIONADA POR MOTOR DIESEL MOD. TMDL 32/3	191.000,00
879	18/12/2008	ASVAC BOMBAS LT	BOMBA P COMBATE A INCENDIO ACIONADA POR MOTOR ELET. TMDL 32/4	108.000,00
878	18/12/2008	ASVAC BOMBAS LT	BOMBA JOCKEYS P SISTEMA HIDRANTE 15/6	108.000,00
1354	04/02/2010	ASVAC BOMBAS LT	BOMBA MOD AE-1 + KIT DE SOBRESSALENTES DA BOMBA AE-1 INCLUSO	690,00
1353	04/02/2010	ASVAC BOMBAS LT	PRESSOSTATO MOD RPM MP C SENSOR D NIVEL	690,00
1325	21/12/2009	ASVAC BOMBAS LT	BOMBA MOD. SUCURI 8075 2T	690,00
1325	21/12/2009	ASVAC BOMBAS LT	ACESSORIOS P BOMBA SUCURI 8075	2.172,00
1172	31/07/09	ASVAC BOMBAS LT	CONTROLADOR CLIE CLW - 02/2	6.718,00
1354	04/02/2010	ASVAC BOMBAS LT	CHAVE PART. DIRETA S FUSIVEL	3.720,00
1069	23/04/2009	ASVAC BOMBAS LT	AMORTECEDOR	7.880,00
1002	27/03/2009	ASVAC BOMBAS LT	AMORTECEDOR DE VIBRACAO 3"X200	18.600,00
1002	27/03/2009	ASVAC BOMBAS LT	TERMOSTATO THERMIC 20/120	1.920,00
4599	25/01/2010	BKNAV IND E COM LT	PROJETOR 150W 220V VAPOR DE SODIO	28.520,00
4599	25/01/2010	BKNAV IND E COM LT	PROJETOR AL. 250W 220V VAPOR DE SODIO	9.024,00
49723	25/02/2009	BLINDA IND E COM LT	UNIDADE SELADORA VERTICAL EM ALUM. TIPO USX/V 3/4	132,40
55761	19/08/2008	BOMAX DO BR BOMBAS QUIMICAS LT	CJ AGIMAX LEVE E CP1M ELETRICO CASTELO POLIPROPILENO CACR 71	13.472,00
2327	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16 TON	28.990,00
2328	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16 TON	38.290,00
2329	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2330	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	26.100,00
2331	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2332	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2333	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	27.990,00
2334	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2335	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	27.000,00
2337	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 20 TON	38.960,00
2338	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	51.900,00
2339	08/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	61.790,00
2367	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16 TON	28.990,00
2368	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16 TON	38.290,00
2369	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2371	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2372	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2373	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	27.990,00
2374	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	21.150,00
2375	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	27.000,00
2376	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	24.380,00
2377	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 20 TON	38.960,00
2378	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	51.900,00
2379	20/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	61.790,00
2387	23/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	239.020,00
2388	23/03/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	220.420,00
2438	13/04/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	175.854,25
2506	14/05/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 16T	218.154,25
2508	14/05/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 16T	218.154,25
2521	19/05/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 16T	231.834,25

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
2523	19/05/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 16T	218.154,25
2568	18/06/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 16T	229.854,25
2586	25/06/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	175.854,25
2644	20/07/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CABINE PONTE ROLANTE BIVIGA 16 TON	20.000,00
2646	20/07/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PEÇAS PONTE ROLANTE B. 20 TON	38.960,00
2660	27/07/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 20 TON	252.872,32
2691	08/08/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	397.313,55
2703	13/08/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40 TON	397.312,79
2718	15/08/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PEÇAS PONTE ROLANTE B. 16 TON	10.000,00
2907	06/11/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TRANSPORTADOR DE 10T	46.200,00
2908	06/11/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TRANSPORTADOR DE 10T	39.800,00
2909	06/11/2007	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TRANSPORTADOR DE 5T	24.000,00
3177	07/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CABECEIRA DO PORTICO ROLANTE	4.000,00
3177	07/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CABECEIRA DA PONTE ROLANTE	28.000,00
3221	26/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CABECEIRA PONTE PR 01	20.000,00
3233	28/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE MONOVIGA 5T	149.000,00
3234	28/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE MONOVIGA 5T	149.000,00
3241	29/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	189.750,00
3242	29/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	189.750,00
3243	29/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 20T	130.500,00
3245	29/03/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	SEMI PORTICO ROLANTE MONOVIGA 2T	37.500,00
3256	02/04/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 20T	279.500,00
3289	17/04/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CADERNAIS	20.000,00
3289	17/04/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TALHA	4.000,00
3299	24/04/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	386.750,00
3354	21/02/08	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CADERNAIS	20.000,00
3354	21/02/08	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TALHA	5.000,00
3354	21/02/08	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CADERNAIS	1.000,00
3374	30/05/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	386.750,00
3388	06/06/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	TRILHOS FERROVIARIOS	92.040,00
3388	06/06/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	QDR 1045 LAM 50,50 (68) (68)	35.374,32
3436	23/06/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS SEMI PORTICO ROLANTE MONOVIGA 2T	105.000,00
3437	23/06/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS SEMI PORTICO ROLANTE MONOVIGA 2T	105.000,00
3513	31/07/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	BRACO DE ALIMENTACAO	1.098,64
3530	08/08/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16T	139.500,00
3586	29/08/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CARRO TRANSPORTADOR 12 T	184.800,00
3591	29/08/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS CARRO TRANSPORTADOR 12T	106.000,00
3601	05/09/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	13.000,00
3602	05/09/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 40T	13.000,00
3603	05/09/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PARTES E PECAS PONTE ROLANTE BIVIGA 20T	13.000,00
3604	08/09/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CAMINHO DE ROLAMENTO PADRAO	102.000,00
3756	28/12/2008	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	PORTICO ROLANTE BIVIGA 16 T	255.000,00
3833	16/02/2009	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CAMINHO DE ROLAMENTO PADRAO	80.000,00
3835	16/02/2009	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	CADERNAL DE GIRO MOTORIZADO 16T 440V	51.675,08
3907	02/04/2009	BREMER E MARCOVIL METALOMEC. LT	RODA BL - 315 LIVRE COMPLETO E USINADO	2.550,00
55761	19/08/2008	CENTROVENT IND E COM LT	CABINE DE PINTURA TIPO DOWN DRAFT	118.500,00
52229	13/04/2009	COMEL E. V. BARROS	UNIDADE SELADORA VERTICAL EM ALUM. TIPO USX/V 3/4	303,60
129590	23/04/2009	DEGRAUS MAQS. E EQUIPS.PARA CONSTRUCAO LT	GRUPO GERADOR 65KVA CAB SILENCIADO TRIF	54.000,00
615986	12/06/2009	DW - COMERCIAL ELETRICA S.A	SIRENE RT 2811 220V/380V RONTAN	5.185,00
50588	11/02/2008	ELETELE IND DE RESTATOS E RESISTENCIA LT	RESISTOR ELETELE DE ATERRAMENTO 13.8 KV	56.000,00
1695	09/02/2010	ELETRO RIO MONTAGENS IND. LT	BSP - 0 /600CV	12.567,39
1695	09/02/2010	ELETRO RIO MONTAGENS IND. LT	BSP - 01 /600CV	12.567,39
913	10/04/2008	EMBRASMAQUI MAQS. E EMPILHADEIRAS	MOTOR EBERLE 50CV	2.000,00
933	25/06/2008	EMBRASMAQUI MAQS. E EMPILHADEIRAS	BOMBA DAGUA E38, E39 E44, E47, E53	11.700,00
933	25/06/2008	EMBRASMAQUI MAQS. E EMPILHADEIRAS	PAINEL P BOMBA DAGUA , MAD. CONCERTO	600,00
937	27/06/2008	EMBRASMAQUI MAQS. E EMPILHADEIRAS	TANQ MADEIRA CONCRETO P BOB DAGUA	500,00

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
175192	18/07/2008	ESAB IND E COM S.A	TRATOR A2T SAW C PEJ	46.720,00
18804	20/04/2009	EXCEL DIST. DE MAT ELETRICO LT	DISJ. CX MOLD TRIP 100A 42KA 220V	906,70
21346	23/07/2009	EXCEL DIST. DE MAT ELETRICO LT	CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA N-1100	631,00
21346	23/07/2009	EXCEL DIST. DE MAT ELETRICO LT	CONTATOR 3RT10 36-1AN20 220V	257,03
159	01/12/2009	FERMAQUE COM VAR. DE MAQUINAS LT	CACAMBAS	12.451,00
5234	20/09/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	ESTUFA P ELETRODO 50KG 220V	1.737,00
5369	21/09/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	ORIGOTIG 200 LIFTARC C/TC 220V	5.269,00
5483	23/09/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	LAVADORA JATO J7800G GASOLINA	5.570,00
5923	30/09/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	LAVADORA JATO JI5000 5CV 440V TRIF.	11.400,00
6069	01/10/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	ALINHADOR LASER KSA 20 SKF	8.940,00
6348	06/10/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	DESENTUPIDORA MAN 230V C CABO 15M K-400	2.659,28
6505	08/10/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	MICRO OHMIMETRO MICROPROCESSADO MPK 204E	17.085,10
6505	08/10/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	MEDIDOR DIO TTR DTR 8500 MEGABRAS	11.000,00
6705	14/10/2010	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	CALIBRADOR LOOP 705 FLUKE	2.809,93
12820	09/12/2008	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	TORNO DE CORRENTE P/ BANC BC-810 RIDGID	3.681,04
12820	09/12/2008	FRATO SUL FERRAMENTAS LTDA	ESCOVA CIRCULAR ACO TR 6X1/2 7/8	44,34
1301	27/01/2009	ION SISTEMAS LT	MANOMETRO 04" - 100M ACO INOX	690,00
1658	24/03/2010	JCN - VALVULAS E CONEXOES LT	ATUADOR ELETRICO MOD. ASP INTELLI	287.607,60
3426	05/03/2010	JCN - VALVULAS E CONEXOES LT	RETENCAO FORTINHOLA UNICA DN 250MM	30.634,00
3426	05/03/2010	JCN - VALVULAS E CONEXOES LT	RETENCAO FORTINHOLA UNICA DN 50MM	3.850,00
1281	31/10/2007	KLEIN EQUIP. IND. LT	CALANDRA DE TRES ROLOS - LUHTEC - MOD DBQV 3.000X30MM - NS: 129/1006	470.000,00
1301	07/01/2008	KLEIN EQUIP. IND. LT	ROLL 5020	30,00
1452	12/08/2008	KLEIN EQUIP. IND. LT	SERVICOS DE ASSISTENCIA EM ATENDIMENTO A CHAMADO POR PROBLEMAS CAUSADOS POR INTERPERIE EM CALANDRA	7.207,50
27632	01/07/2008	KONE IND E COM LT	FURADEIRA RADIAL MD-KR 50/16 C MOTOR 440V	44.000,00
3347	30/07/2010	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	ROLAN AXIAL ESFER A7324 BUA	9.083,86
3347	30/07/2010	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	RETENTOR A 120X140X12	90,30
379766	17/12/2008	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	BOMBA KSB KVP 300-500 C BASE ACO	93.248,00
379767	17/12/2008	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	BOMBA KSB KVP 300-500 C BASE ACO	93.248,00
379768	17/12/2008	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	BOMBA KSB SPY 900-930 C BASE ACO	541.142,00
379770	17/12/2008	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	BOMBA KSB MEGACHEM 65- 200 COM BASE ACO	7.080,00
385220	13/02/2009	KSB - BOMBAS HIDRAULICAS S.A	CURVA DE ENTRADA P BOMBA S SPY S	92.857,14
8371	28/11/2007	MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA	TRILHO NORMA DIN-536 TIPO	186.300,00
8403	07/12/2007	MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA	TRILHO NORMA DIN-536 TIPO	178.200,00
5425	16/07/2010	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	BICO DE INECAO - MC INJECTIONS PACKER	6.300,00
5555	26/07/2008	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	MC INJEKT 2300 PLUS COMP. UM 3082 SUBSTANCIA Q APRES. RISCO P MEIO AMB.	32.130,00
5555	26/07/2008	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	MC INJEKT 2300 PLUS COMP. UM 3082 SUBSTANCIA Q APRES. RISCO P MEIO AMB.	32.130,00
6452	23/09/2010	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	MC INJEKT 2300 PLUS COMP. UM 3082 SUBSTANCIA Q APRES. RISCO P MEIO AMB.	15.750,00
6452	23/09/2010	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	MC INJEKT 2300 PLUS COMP. UM 3082 SUBSTANCIA Q APRES. RISCO P MEIO AMB.	15.750,00
6452	23/09/2010	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	MC INJEKT 2033 PLUS COMP. UM 3082 SUBSTANCIA Q APRES. RISCO P MEIO AMB.	6.300,00
6850	20/10/2010	MC BAUCHEMIE BR IND E COM LT	BICO DE INECAO (MC INJECTIONS)	9.450,00
1394	17/07/2008	MPV COM, REP. E SERVICOS P CONDICIONADORES DE AR LT	RESFRIADOR LIQUIDO TIPO CHILLER DE 240TR'S C CONDENSACAO A AR	348.000,00
1399	17/07/2008	MPV COM, REP. E SERVICOS P CONDICIONADORES DE AR LT	FAN COIL DE 90TR S TCA LQ 90 2F	103.771,45
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 348-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 349-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 457-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 458-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 465-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 466-500KVA STEMAC	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G611	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G612	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G613	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G614	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G615	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G616	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G633	15.625,00

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G634	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G637	15.625,00
512705	21/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC - G638	15.625,00
512717	26/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC G 615	75.000,00
512717	26/05/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 500KVA STEMAC G 616	75.000,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 343 500 LEON HEIMER	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 396 - 500KVA - STEMAC	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 397 - 500KVA - STEMAC	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 520 - 500KVA	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 521 - 500KVA	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA - G 526	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA - G 527	43.750,00
512872	30/06/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA - G 528	43.750,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 520 - 500KVA	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR 521 - 500KVA	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA G526	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA G527	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA G528	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500/1000KVA G529	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500KVA G532	22.500,00
512987	31/07/2008	POIT ENERGIA LT	GERADOR GMG 500KVA G533	22.500,00
313	20/06/2008	PROFAB - GONDRAN & PUCCINELLI LT	CONJ. OXICORTE (20m DE MANGUEIRA, CONJ DE MANOMETRO, 1 BICO NR 4, 1 BICO NR 6, 1 CANETA)	3.000,00
396	23/10/2008	PROFAB - GONDRAN & PUCCINELLI LT	TANQUE DE DECAPAGEM 12X2/5X25m	80.000,00
2424	26/11/2009	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LT	PAINEL PRISMA QUADRO BOMBAS	12.490,00
67445	16/10/2008	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LT	SUBPROJETO 3D2232 - 3D.03.08.05.071-03	63.092,00
2037	27/02/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	PERNAS PORTICOS	2.000,00
2037	27/02/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	PERNAS PORTICOS	2.000,00
2057	31/03/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	CABINE DE COMANDO	15.000,00
2068	08/04/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	BANCO DA CABINE	10.500,00
2068	08/04/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	CABINE DE COMANDO	3.000,00
2068	08/04/2008	SIDAL ESTRUT. METALICAS LT	CABINE DE COMANDO	20.000,00
4673	02/08/2007	SORG IND. E COM. DE MAQ. LTDA	GUILHOTINA HIDRAULICA SORG MOD SGH1013/60 DE 6050 13.00MM COM VAR DE ÂNGULO CLIMIT. TRASEIRO TENSÃO 440VOLT, 60HZ	400.000,00
10249	24/03/2009	TRAFO EQUIPAMENTOS ELET. S.A.	TRANSFORMADOR A OLEO MARCA TRAFO 1500KVA 60HZ AT:14,4/13	182.800,00
107.136	23/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO ESOLADOR A SECOA	121.882,16
107137	05/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRAFO TRIF. 75KVA	22.200,78
107137	05/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRAFO TRIF. 50KVA	21.798,09
107137	05/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRAFO TRIF. 60KVA	8.141,45
107137	05/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRAFO TRIF. 40KVA	6.915,86
107137	05/08/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRAFO TRIF. 15KVA	2.862,66
109630	14/11/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIPO TIP 10 KVA COM REVESTIMENTO EXTERNO DAS BOBINAS EM RESINA EPOXI FATOR K-1 IN-RUSH: 4 XIN NR: 630320/321	6.080,00
109630	14/11/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIPO TIP 7,5 KVA COM REVESTIMENTO EXTERNO DAS BOBINAS EM RESINA EPOXI FATOR K-1 IN-RUSH: 4XIN NR: 630326	2.200,00
109666	17/11/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIPO TTP 5KVA	5.700,00
109666	17/11/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIPO TTP 30KVA	4.202,00
109666	17/11/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIPO TTP 5KVA COM RESVESTIMENTO	1.900,00
110454	16/12/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 30KVA P:480V	4.202,00
110454	16/12/2008	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 15KVA P:480V	2.863,00
112638	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR MONOFASICO TMS 7.5 KVA 220V	2.026,00
112640	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 50KVA	13.805,40

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
112640	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 25KVA	8.322,00
112640	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 40KVA	6.915,86
112640	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 10KVA	2.888,00
112641	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 50KVA	13.805,40
112641	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 25KVA	8.322,00
112641	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 40KVA	6.915,86
112641	25/03/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TIP 10KVA	2.888,00
114394	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO TTP-75KVA - P:480V	11.100,00
114394	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR MONOFASICO TMS- 7.5KVA P: 480V	3.400,00
114394	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR MONOFASICO TMS- 2.0KVA P: 480V	975,00
114394	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TENSÃO AUXILIAR TTA - 1000VA P:480V	210,00
114394	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TENSÃO AUXILIAR TTA - 500VA P:480V	150,00
114396	05/06/2009	WALTEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	TRANSFORMADOR TRIFASICO 6KVA P:480V	1.980,00
13765	30/11/2007	WEG INDUSTRIA S.A	TRANSFORMADOR 22MVA	940.000,00
14114	14/12/2007	WEG INDUSTRIA S.A	TRANSFORMADOR 12MVA	470.000,00
206	17/04/2008	WHARTON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TANQUE DE DECANTADOR EM FIBRA DE VIDRO	7.450,00
206	17/04/2008	WHARTON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TANQUE DE LOBO EM FIBRA DE VIDRO	6.450,00
206	17/04/2008	WHARTON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TANQUE DE CONTATO DE CLORO EM FIBRA DE VIDRO	5.886,00
210	24/04/2008	WHARTON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TANQUE DE AERACAO EM FIBRA DE VIDRO	15.400,00
211	29/04/2008	WHARTON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TANQUE DE AERACAO EM FIBRA DE VIDRO	15.400,00
687	28/12/2007	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	AUTO P TRANSP PEQ DIST. DE ESTRUT. DE GRANDES DIMENSOES E PESO ATE 380 T, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM AREAS DE CONST. NAVAL	1.857.263,55
803	25/02/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	MAQUINA AUTOM. P CORTE EM TUBO METALICO P PROCESSO OXIACETILENICO OU PLASMA DE COMANDO NUMERICO COMPUTADORIZADO (CNC) P DIAMETRO EXT. COMP ENTRE 48 E 815m	1.592.517,82
825	01/09/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	SISTEMA CONCEITUADO COMO: CABECA DE ELEVACAO ELETROMAGNETICA COMPLETO, SENDO: TRAVESSAS TELESCOPICA TM4/120-N - NS: 00165	82.504,62
840	22/09/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	1 CALANDRA HIDRAULICA DE TRES ROLOS DE COMANDO NUMERICO COMP. C ROLOS INFERIORES DE 350m DIAM E ROLO SUP. DE 400m DIAM. LARG. MAX. 6.000m E ESPESS. MAX. 35m MOD. HAV/S NS: 08033330-3341	1.585.107,03
841	15/10/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	(UM) VEICULO AUTOMOVEL P TRANSPORTE A PEQUENAS DISTANCIA DE ESTRUT. GRANDES E DIMENSOES E DE PESO ATE 380T - MARCA AAMAG	2.028.638,84
843	24/11/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	GUINDASTE DE PORTICO AUTOPROPULSADO SOBRE TRILHOS MOD GOLIATH GRANE - MARCA ZPMC	30.486.210,2 2
846	24/11/2008	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	PORTA-BATEL EM ACO P SERV UTILIZADO NO DIQUE SECO DO ESTALEIRO RIO GRANDE	10.666.574,3 2
1771	08/01/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	TRIFE - VERMELHO	120,00
1784	17/01/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	CONJ DE TRIPE	280,00
2244	06/03/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	CONTAINER 20 PES	20.000,00
2451	23/03/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	MAQUINA DE SOLDA	2.000,00

"NOTA FISCAL" no.	ISSUE DATE (dd/mm/yyyy)	SUPPLIER	DESCRIPTION	VALUE
2451	23/03/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	TALHA CAP. 250	350,00
2451	23/03/2009	WTORRE ERG - EMPREENDIMENTOS NAVAIS E PORTUARIOS S.A.	ESMERILHADEIRA BOSCH 4 1/2	150,00
35796	23/10/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 79 un	537.292,29
36104	30/10/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 71 un	483.597,76
36430	12/11/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 100 un	688.372,46
36720	21/11/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 100 un	699.212,18
37156	29/11/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 82 un	575.472,94
37594	12/12/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 64 un	445.519,81
37952	20/12/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 76 un	530.279,03
13902	27/05/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 50 un	294.335,50
17976	26/08/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 150 un	883.006,50
19165	23/09/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 100 un	588.671,00
39022	30/01/2013	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 50 un	315.632,08
13903	27/05/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 7 un	41.206,97
16467	26/07/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 150 un	883.006,50
15112	27/06/2011	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 50 un	294.335,50
34906	27/09/2012	LINCON ELETRIC DO BRASIL IND COMERCIAL LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 45 un	307.185,21
800	10/03/2014	STRAUS EQUIPAMENTOS E FUNDAÇÃO LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 2 un	918.200,00
778	28/01/2014	STRAUS EQUIPAMENTOS E FUNDAÇÃO LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 2 un	860.000,00
779	03/02/2014	STRAUS EQUIPAMENTOS E FUNDAÇÃO LTDA	FONT FLEX TECH 450 (MAQUINA SOLDADA) - 2 un	898.000,00
(a)			TOTAL EQUIPMENT AMOUNT	73.094.965,40

GANTRY CRANE - SWL 2000ton (PÓRTICO DE 2000ton)	391.956.644,47
(b)	TOTAL GANTRY AMOUNT 391.956.644,47

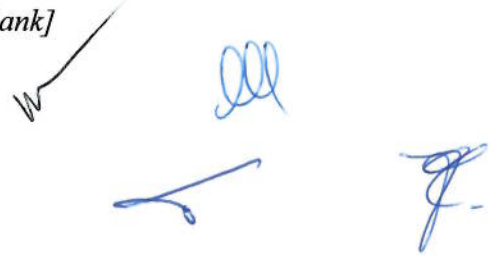
(a)+(b)	TOTAL ASSETS AMOUNT 465.051.609,87
---------	--

[end of Assets list]

ANEXO 2 / EXHIBIT 2
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS / SECURED OBLIGATIONS

- Objeto: Contrato EPC nº. 3900.0000001.10.2 e seus aditivos
- Object: EPC Contract number 3900.0000001.10.2 and its amendments.
- Prazo: Até o completo cumprimento das Obrigações Cauçionadas
- Term: Until full payment of the Secured Obligations.
- Valor: US\$ 167.000.000,00 acrescido de juros e quaisquer reajustamentos conforme contrato e aditivos
- Value: US\$ 167,000,000.00 plus accrued interest and readjustment according to contract and ammendments.

[This space intentionally left blank]

The block contains several handwritten marks in blue ink. On the left, there is a checkmark-like symbol. To its right, there are three distinct signatures or sets of initials: a cursive 'W' or 'M' shape, a stylized 'L' or 'J' shape, and a more complex signature that appears to start with 'F'.The block contains two handwritten initials in blue ink, appearing to be 'm' and 'P'.

**CARTÓRIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Certidão: protocolado sob o nº de ordem 73054, em 7/12/2016 e registrado sob nº 70309, na folha 9, no livro de registro integral B240, em 7/12/2016 e averbado no registro nº 70308, livro B240, fls 01, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, quarta-feira, 14 de dezembro de 2016


Amanda Dias Diniz - Escrevente Autorizada

Total R\$ 3.387,60 + R\$ 121,05 = R\$ 3.508,65
Digitalização: R\$ 313,60 (0487 01 1600004 03558 a 3781 = R\$ 100,80)
Averbação c/ valor (Integral) R\$ 3.069,90 (0487 09 1400004 00149 = R\$ 19,80)
Processamento Eletrônico: R\$ 4,10 (0487 01 1600004 03782 = R\$ 0,45)
Recibo(s) 14483

